



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E COMFOR/IFAP
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REABERTURA DO EDITAL Nº 05/2014 - Propesq/Ifap

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES,
PROFESSORES CONTEUDISTAS, TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A
DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CÂMPUS/POLO MACAPÁ E SANTANA**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – Propesq em conjunto com o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica - COMFOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, através da Comissão para a elaboração e acompanhamento do Processo Seletivo para Professores e Tutores no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria – Nº 953/2014/GR/IFAP de 06 de outubro de 2014, torna público a abertura das inscrições ao **Processo de Seleção Simplificado para professores pesquisadores, professores conteudistas, tutor e formador para orientação de TCC do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social ofertado aos profissionais dos sistemas públicos de ensino (Federal, Estadual e Municipal)**, integrante do Programa de Capacitação na Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA, no período de novembro de 2014 a agosto de 2016, em consonância com o Decreto no. 5.840 de 13 de julho de 2006, que institui no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2012, que institui no âmbito federal a Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância/ Rede e-Tec ofertado no Câmpus/Polo Macapá e Santana, na condição de bolsista de acordo com a Resolução/FNDE/CD/ n 36 de 13/07/2009, Resolução CD/FNDE n 18 de 16/6/2010, Decreto n 7.589 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE Nº 45 de 29 de agosto de 2011.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe neste Edital.

1.2. Nenhum candidato poderá acumular bolsas custeadas pelos recursos CAPES/FNDE e outras;

1.3. O Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social na modalidade a distância executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá em conformidade com a Portaria nº. 4.059/2004, este curso formará o docente em nível de pós-graduação *lato sensu*.

1.4. O Curso de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá será ofertado na modalidade a distância – EAD, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 320 (trezentas e vinte) horas para atividades a distância e 40 (quarenta) horas presenciais.

1.5. O curso será oferecido nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Câmpus Macapá e Câmpus Santana.

1.6. Serão ofertadas 01 (uma) vaga para professore pesquisador, 01 (uma) vaga para professor conteudista, 02 (duas) vagas para tutores de orientação de TCC e 34 (trinta e quatro) vagas para formadores para orientação de TCC, distribuídas conforme os quadros abaixo:

Quadro I - Professor Pesquisador (PP) e Conteudista (PC)

CÓDIGO DA COMPONENTE	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS (PP)	VAGAS (PC)	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
COD 02	Fundamentos Sócio-históricos e culturais da Educação de Jovens e Adultos	1 (uma)		Possuir Licenciatura em qualquer área com pós-graduação na área da Educação e experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano em EJA.	30 h	R\$ 1.300,00 a cada 15 horas-aula
COD 07	Orientação teórico-metodológico para o desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso.		1 (uma)	Possuir Licenciatura em qualquer área com pós-graduação na área da Educação e experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano em TCC.	60 h	

Quadro II – Tutor para TCC

TURMAS/ CAMPUS	VAGAS OFERTADAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	PERÍODO DE ATIVIDADE	VALOR DA BOLSA
B – SANTANA	2(duas)	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	06 meses	R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensal.

Quadro III – Formador para TCC

TURMAS/ CAMPUS	VAGAS OFERTADAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	PERÍODO DE ATIVIDADE	VALOR DA BOLSA
A – MACAPÁ	14 (quatorze)	Pós-Graduação na área de Educação com experiência comprovada em orientação de TCC.	2 meses a partir do 13º mês de execução do curso	R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) a cada 5 (cinco) orientações de TCC concluídas
B – SANTANA	20(vinte)			

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de Professor Pesquisador (PP) e Conteudista (PC) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Licenciado, com formação mínima de Especialista conforme a necessidade pretendida no módulo, conforme quadro I.
- b) Ter experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério.
- c) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE e outras.
- d) Ter disponibilidade para atuação nos Câmpus de Macapá e Santana.
- e) No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos códigos da componente curricular, respectiva a formação básica requerida no processo seletivo.

2.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de tutor presencial e a distância, que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Formação mínima de ensino médio completo e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, conforme quadro III;
- b) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE e outras;

2.3 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de tutor para orientação de TCC, que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Formação mínima de ensino médio completo e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, conforme quadro IV;
- b) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE e outras;

2.4 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de formador para orientação de TCC, que atenderem aos seguintes critérios:

a) Licenciado, com formação mínima de Especialista conforme a necessidade do módulo e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, conforme quadro II;

b) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE e outras.

2.5 A carga horária do Professor Pesquisador e do Professor Conteudista será de acordo com a carga horária da(s) disciplinas que ministrará.

2.6 O Professor Pesquisador e o Professor Conteudista ministrarão aulas tanto no Câmpus Macapá quanto no Câmpus Santana. E o mesmo deve arcar com o traslado nos dois locais.

2.7 O Regime de Trabalho do Tutor para orientação de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, com no máximo 25 (vinte e cinco) orientandos.

2.8 O Regime de Trabalho do Formador para orientação de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, com no máximo 5 (cinco) orientandos.

2.9 O processo seletivo simplificado poderá classificar até 03 (três) vezes o número de vagas para Professores Pesquisadores, Professores Conteudistas, Tutores e Formadores para orientação de TCC para a fase 2, “Treinamento para o Uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle”. A convocação e a contratação obedecerão à necessidade do Curso de Pós-Graduação e ao prazo de validade deste Edital.

2.10 Considerando a Resolução n.01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme Art. 4º, na possibilidade do não preenchimento desse percentual obrigatório, fica autorizada a Comissão de o Processo Seletivo Simplificado indicar profissionais com esta qualificação.

2.11 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir qualquer empecilho que possa a vir acontecer durante a ação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A ficha de inscrição (ANEXO I) juntamente com os documentos abaixo elencados e autenticados em cartório, deverão ser entregues na sala do COMFOR/IFAP, Câmpus Macapá na Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo no período de 29/10/2014 ao dia 31/10/2014, no horário das 9h00 às 17h00.

a) Currículo Lattes atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios, com autenticação apenas dos diplomas de graduação e pós-graduação, que são requisitos mínimos para a seleção;

b) fotocópia de comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano,

- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) Fotocópia da Carteira de identidade;
- e) Fotocópia do Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral,
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino,
- h) Comprovante de residência.

3.2 Somente será dispensada a apresentação de documento original de identidade se a cópia estiver autenticada em cartório.

3.3 A cópia da documentação apresentada somente será aceita se legível.

3.4 Para comprovação da experiência profissional docente, somente será aceita cópia de Carteira de Trabalho ou declaração ou contracheque emitidos pela instituição de ensino empregadora com as seguintes informações: cargo de Professor(a) e tempo de serviço.

3.5 Para efeitos de inscrição do bolsista serão considerados os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97, com fotocópias devidamente autenticados.

3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição NÃO será considerado participante do processo seletivo.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax símile ou via Internet.

3.8 Serão aceitas inscrições por procuração, DEVIDAMENTE registradas em cartório.

3.9 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Não apresentar a documentação exigida neste edital;
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) fases, classificatórias e eliminatórias:

a) Fase 1: análise de *curriculum lattes*, segundo pontuação discriminada no Anexo II – Professor Pesquisador(PP) e Conteudista(PC); Anexo III – Tutores Presencial e a Distância e Anexo IV - Tutor e Formador para orientação de TCC deste edital.

b) Fase 2: “Treinamento para o Uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle ”, com carga horária de 8 (oito) horas presenciais, será oferecido pelo IFAP, cabendo a todos os docentes e tutores presença integral. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado para o Curso de Formação em EAD implicará automaticamente, na sua eliminação do processo seletivo.

4.3 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – Propesq em conjunto com o COMFOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em todas as fases deste processo de seleção.

5.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei no. 10.741/03;

b) maior nota no curriculum;

c) maior tempo de experiência na EJA;

d) maior tempo de experiência docente em EAD;

e) maior tempo de experiência docente e;

f) maior idade.

5.3 O processo seletivo poderá classificar até 03 (três) vezes o número de vagas para tutores presenciais, tutores a distância, professores formadores e tutores e formadores para orientação de TCC para a fase II Curso de Formação de EAD. A convocação e a contratação obedecerão à necessidade do Programa do prazo de validade deste edital.

5.4 O prazo de validade deste processo de seleção será até julho de 2016.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar da fase 1, análise de *curriculum*, será divulgado, no do dia 13/11/2014, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>).

6.2 O resultado final da fase 1 será divulgado, a partir do dia 14/11/2014, no sítio oficial do Ifap (<http://www.ifap.edu.br>).

6.3 o resultado preliminar da fase 2, Curso de Formação de EAD, será divulgado, no do dia 18/11/2014, no sítio oficial do Ifap (<http://www.ifap.edu.br>).

6.3 O resultado final da fase 2 e do processo seletivo será divulgado no dia 22/11/2014, no sítio oficial do Ifap (<http://www.ifap.edu.br>).

6.4 Não caberá recurso referente ao resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos referentes à Fase 1 devem ser interpostos, utilizando o modelo de Formulário de Interposição de Recurso, constante no Anexo V, apenas no dia 14/11/2014 das 09h às 12h e 14h às 17h.

7.2 Os recursos referentes à Fase 2 devem ser interpostos, utilizando o modelo de Formulário de Interposição de Recurso, constante no Anexo V, apenas no dia 19/11/2014 das 09h às 12h e 14h às 17h.

7.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção e entregue pelo candidato, em duas vias na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – Propesq no Câmpus Macapá/ Ifap.

7.4 Os recursos interpostos fora do prazo, não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e horário da entrega.

7.5 Serão somente apreciados recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

7.6 Não serão aceitos os recursos interpostos por fax símile (FAX), telex, Internet, Telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

7.7 Não serão aceitos interposição de recursos do candidato através de procuração

7.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente quando deferidas e individualmente quando indeferidas.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 A destinação das vagas às pessoas com deficiência reger-se-á nos termos do Decreto N° 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.

8.2 Haverá a reserva de 5 % (cinco por cento) do total das vagas para cada categoria, professores e tutores, para o provimento de pessoas com deficiência.

8.3 As pessoas com deficiência poderão participar do Processo Seletivo em ampla concorrência com os demais candidatos, no que se refere à análise curricular, ao Curso de Formação em EAD aos critérios de aprovação, ao horário e local de entrega documental.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 São atribuições do PROFESSOR PESQUISADOR:

- a) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- b) adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre desempenho dos cursos;
- c) elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- d) desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de cursos;
- e) desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância.

9.2 São atribuições do PROFESSOR CONTEUDISTA:

- a) exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
- b) elaborar os conteúdos para o módulo do curso;
- c) realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- d) realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- e) elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.
- f) orientar nos dois meses finais do curso, o componente curricular Artigo Científico.

9.3 O TUTOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC tem como atribuições:

- a) orientar e acompanhar os cursistas na construção e desenvolvimento das atividades de apoio inerentes ao TCC;
- b) participar de reuniões periódicas junto à coordenação do curso;
- c) mediar a comunicação de conteúdos e atividades entre professor e os orientandos;

- d) coordenar as atividades que lhe forem conferidas;
- e) mediar a construção de relatórios regulares juntamente com os orientandos;
- f) estabelecer e promover contato permanente com os orientandos;
- g) construir com o professor de TCC e orientandos o plano e cronograma do trabalho;
- h) elaborar relatório de desempenho dos cursistas nas atividades de TCC, dentro do prazo estipulado;
- i) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

9.4 São atribuições e competências do PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR DE TCC:

- a) orientar o aluno no processo de elaboração científica de seu TCC, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- b) estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com o orientando;
- c) Informar o aluno sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos ao TCC;
- d) comunicar ao professor do componente de TCC ou ao Coordenador do Curso, quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;
- e) participar de reuniões online que serão convocadas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso, ou Coordenador do Curso, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação respectivas;
- f) encaminhar ao Coordenador do TCC o título do trabalho;
- g) atribuir conceito ao aluno, conforme o desenvolvimento do plano de trabalho (conceitos parciais), desempenho nas atividades, apresentação oral e escrita do TCC, lançando o conceito do último bimestre letivo e fechando a pauta da disciplina, somente após conferência das correções na versão final entregue pelo orientando.

10. DA BOLSA

10.1 Conforme Resolução FNDE/CD nº 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor e ao professor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.

10.2 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula.

10.3 Os professores conteudistas somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula.

10.4 Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal a cada 30 (trinta) horas-aula de curso.

10.5 Os tutores para orientação de TCC somente farão jus ao recebimento de 06 (seis) bolsas a cada 25 (vinte e cinco) trabalhos individuais.

10.6 Os formadores para orientação de TCC somente farão jus ao recebimento de 02 (duas) bolsas a cada orientação de 5 (cinco) trabalhos individuais.

11. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 O candidato aprovado será convocado para contratação como bolsista, rigorosamente de acordo com a classificação obtida e número de vagas ofertadas neste edital para atuar especificamente no campus/polo para o qual foi classificado.

11.2 Havendo a desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

11.3 O candidato classificado será convocado para contratação através de publicação no sítio www.ifap.edu.br, por telefone e e-mail para o endereço constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não a vaga.

11.4 O não pronunciamento do convocado no prazo de dois dias úteis, contando a partir do recebimento da convocação permitirá a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – Propesq convocar o próximo candidato habilitado.

11.5 Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do processo seletivo simplificado.

11.6 Por conveniência da administração do Ifap, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite de vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, em caso de existência de vagas, desde que esta contratação ocorra no prazo de validade do processo seletivo simplificado.

11.7 O candidato poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento de suas atribuições.

11.8 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do programa.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 O início das atividades está prevista para o dia 24/11/2013, podendo haver mudanças no calendário acadêmico.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei No. 11.273/2006 e a Lei N° 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE No 36/2009, Art. 9, parágrafo 4.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Reabertura do edital	07/11/2014
Inscrições	11/11/2014
Homologação das inscrições	12/11/2014
Resultado 1ª fase	13/11/2014
Recurso a 1ª Fase	14/11/2014
Resultado dos recursos - 1ª Fase	14/11/2014
Resultado Final - 1ª Fase	14/11/2014
Convocação para o Curso de formação – 2ª fase	16/11/2014
Realização do Curso de Formação – 2ª fase	17/11/2014
Resultado - 2ª Fase	18/11/2014
Recurso - 2ª Fase	19/11/2014
Resultado do recurso - 2ª Fase	21/11/2014
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	22/11/2014
Convocação dos aprovados	19/11/2014
Início das atividades – professor Conteudista, professor Formador e tutores	20/11/2014
Aula inaugural	24/11/2014

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão do Processo Simplificado por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.2 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato (a), em aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições para qualquer fim de direito admitido.

15.3 Em se tratando de candidatos que são servidores do Ifap, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização da sua chefia imediata.

15.4 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, além de responder civil e criminalmente pelo delito cometido.

15.5 Os casos omissos em situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16. DOS ANEXOS

Anexo I - Formulário de Inscrição do candidato

Anexo II - Ficha de Avaliação de Professor Pesquisador, Conteudista e Formadores para orientação de TCC

Anexo III - Ficha de Avaliação de Tutores Presencial e a Distância
Anexo IV - Ficha de Avaliação de Tutores
Anexo V – Ficha de Interposição de Recurso (1ª fase e 2ª fase)
Anexo VI - Declaração de disponibilidade de Horário

Macapá-AP, 23 de outubro de 2014.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Ifap - N° 953/2014/GR/IFAP de 06/10/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E COMFOR/IFAP
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2014 - Propesq/Ifap

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES,
PROFESSORES CONTEUDISTAS, TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A
DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CÂMPUS/POLO MACAPÁ E SANTANA**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO

PROFESSOR PESQUISADOR [] PROFESSOR CONTEUDISTA [] CÓDIGO _____
TUTOR PRESENCIAL [] TUTOR À DISTÂNCIA []
TUTOR PARA TCC [] FORMADOR PARA TCC []

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	Data Nasc.: / /
Endereço Residencial:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Telefone Fixo/Celular: () / ()	UF:	CEP:
Declaro ser Portador de Necessidades Educativas Especiais: () SIM* () NÃO *Se positivo, anexar laudo médico com CID da doença		
DADOS PROFISSIONAIS		
Local:		
Função/Cargo:	Data de Admissão:	
Endereço Profissional:		
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone profissional: ()	E-mail profissional:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação/Instituição:		
Pós-graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área/Instituição:	() Concluído () Em andamento	

_____ (AP), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (Via do IFAP)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Responsável Câmpus _____

Data: ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

Nº CPF: _____ Nº Identidade _____ Órgão Exp.: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E COMFOR/IFAP
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2014 - Propesq/Ifap

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES,
PROFESSORES CONTEUDISTAS, TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A
DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CÂMPUS/POLO MACAPÁ E SANTANA**

ANEXO II

NOME: _____

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR, CONTEUDISTA E
FORMADOR DE TCC**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO

ITEM	UNITÁRIO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Docência em sala de aula em ensino presencial	2,0 POR ANO	10	
B) Docência em cursos a distância	3,0 POR ANO	15	
C) Docência em cursos e programas do IFAP	1,0 POR ANO	04	
D) Ocupante em outra função na área de EAD	1,0 POR ANO	06	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		35	

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PONTUAÇÃO

ITEM	UNITÁRIO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Acima de 1 (um) ano de efetivo exercício em instituições educacionais federais, estaduais ou municipais	1,0 POR ANO	05	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		05	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃO

ITEM	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Curso de Aperfeiçoamento na área de educação (acima de 100 horas)	05	
B) Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área	10	
C) Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância	20	
D) Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	25	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		60

PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS ITENS 100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E COMFOR/IFAP
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2014 - Propesq/Ifap

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES,
PROFESSORES CONTEUDISTAS, TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A
DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CÂMPUS/POLO MACAPÁ E SANTANA

ANEXO III

NOME: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO

ITEM	UNITÁRIO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Docência em sala de aula em ensino presencial	2,0 POR ANO	10	
B) Tutoria a distância em cursos a distância	3,0 POR ANO	15	
C) Tutoria presencial em cursos a distância	3,0 POR ANO	15	
D) Ocupante em outra função na área de EAD	1,0 POR ANO	05	
E) Experiência em tutoria no IFAP	02 POR SEMESTRE	10	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		55	

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PONTUAÇÃO

ITEM	UNITÁRIO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Acima de 1 (um) ano de efetivo exercício em instituições educacionais federais, estaduais ou municipais	1,0 POR ANO	05	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		05	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃO

ITEM	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Curso de Aperfeiçoamento na área de educação (acima de 100 horas)	05	
B) Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância	15	
D) Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	20	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		40

PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS ITENS 100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E COMFOR/IFAP
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2014 - Propesq/Ifap

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES,
PROFESSORES CONTEUDISTAS, TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A
DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CÂMPUS/POLO MACAPÁ E SANTANA**

ANEXO IV

NOME: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TUTORES PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO

ITEM	UNITÁRIO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Docência em sala de aula em ensino presencial	2,0 POR ANO	10	
B) Tutoria ou Docência em cursos a distância	3,0 POR ANO	15	
C) Tutoria ou Docência em cursos do programa profuncionário	1,0 POR ANO	05	
D) Ocupante em outra função na área de EAD	1,0 POR ANO	05	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		35	

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PONTUAÇÃO

ITEM	UNITÁRIO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Acima de 1 (um) ano de efetivo exercício em instituições educacionais federais, estaduais ou municipais	1,0 POR ANO	05	
B) Orientação de monografia, TCC	1,0 POR TRABALHO	05	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		10	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃO

ITEM	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
A) Curso de Aperfeiçoamento na área de educação (acima de 100 horas)	05	
B) Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área	05	
C) Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância	20	
D) Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	25	
VALOR MÁXIMO SUBTOTAL		55

PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS ITENS 100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E COMFOR/IFAP
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2014 - Propesq/Ifap

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES,
PROFESSORES CONTEUDISTAS, TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A
DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CÂMPUS/POLO MACAPÁ E SANTANA**

ANEXO V

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:	Nº de inscrição:
Câmpus/Lotação:	
Referente a: () FASE 1 () FASE 2	
Assunto:	
Questionamento fundamentado:	

Macapá-AP, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E COMFOR/IFAP
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2014 - Propesq/Ifap

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES,
PROFESSORES CONTEUDISTAS, TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A
DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CÂMPUS/POLO MACAPÁ E SANTANA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, Portador (a) do CPF no _____, conforme Edital Nº 005/2014-Propesq /IFAP, de seleção para Professor Formador, Tutor a Distância e Presencial de Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, declaro que tenho disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais) para realizar atividades de professor formador/tutor no Campus / Polo Macapá.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido pelo Edital Nº 005/2014-Propesq /IFAP, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá/AP, de de 2014

Assinatura do candidato